

ÍNDICE

BAHIA	3
CATU / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	3
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): WANER TADEU SANTANA SOUZA	3
ENTRE RIOS / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ ROBERTO BATISTA DA SILVA	3
ITAPETINGA / BA	4
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	4
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANYEL ROSS PORTO LIMA	4
SALVADOR / BA	5
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IBSON BANDEIRA	5
SANTANA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA	5
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANETE MARIA COSTA DE JESUS, ABEL PEREIRA DA SILVA, IDALICE COSTA DE ALMEIDA	5
RIO DE JANEIRO	6
ITAGUAÍ / RJ	6
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA	6
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANE LUZES PEREIRA, SERGIO VILLAS BOAS PEREIRA	6
RIO DE JANEIRO / RJ	6
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NETTO DOS SANTOS	7
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HAUAJI RANGEL, ADRIANA MARIA D'ARAUJO CRICHIGNO HAUAJI	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA MONTEIRO PEREIRA	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO RICARDO MARTINS SALGADO	8
SÃO JOÃO DA BARRA / RJ	8
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	8
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE BARBARA DA SILVA MACHADO REPRESENTADO POR RAPHAEL MACHADO BARCELOS	8
SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ	8
1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	8
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANUEL FERREIRA DA SILVA	8
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNESTO CARVALHO CALANDRINI MATOS, KATIA ANDRE DE LIMA	9
TERESÓPOLIS / RJ	10
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TADEU DE CARVALHO CASTRO	10

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIANE DA SILVA MEDEIRO CASTRO** 11

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CATU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **WANER TADEU SANTANA SOUZA**

EU, LYCIA MARIA LEAL ULM FERREIRA, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Catu-Bahia. FAÇO Público para a ciência de interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19/12/79 e Dec. Lei 58/37 no seu Art. 2, fora depositado neste cartório para meu exame e posterior registro, todos os documentos pertinentes exigidos pela referido Lei .De e demais documentos referentes ao LOTEAMENTO ALAMEDA DAS SUCUPIRAS, localizado na Rua Arlindo Ribeiro, Bairro Gravito, de propriedade do WANER TADEU SANTANA SOUZA ,inscrito no CPF: 351. 817.705-25 e portador do RG: 1.413394, residente nesta cidade Catu; As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de legal de 15 dias. Findo o prazo e não havendo reclamações neste Cartório será feito o registro.ficando os documentos a disposição dos interessados nesta serventia. Dado e passado nesta comarca de Catu-Bahia em 04 de JUNHO de 2019.Eu, oficial, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSÉ ROBERTO BATISTA DA SILVA**

Dra. Renata Morais Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 138-B, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER que o Sr JOSÉ ROBERTO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, encarregado de tubulação, RG 03.302.093-02 SSP/BA, CPF 337.828.065-49, residente e domiciliado na Rua do Campo, 379, centro, Entre Rios-Ba, requereu a RETIFICAÇÃO da descrição tabular do imóvel de MATRÍCULA Nº 1.987 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Distrito de Porto do Sauípe, Loteamento Águas do Sauípe, na quadra "C"01; Lote nº 10, Entre Rios Bahia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de identificação dos possíveis confrontantes proprietários, encontrando apenas os declarantes de posse, para a anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel, fica o seu possível proprietário ou possuidor, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Memorial descritivo e croqui de localização da área: Memorial Descritivo. Prop: José Roberto Batista Da Silva. Local: Rua 11 Conforme Projeto Inicial, S/N- Loteamento Aguas De Sauipe - Entre Rios-Ba. Assunto: Retificação De

Área Para Uso Residencial Ou Comercial Da Matrícula 1987 Fls. 1987. Insc. Cadastral: Área Do Lote 10 Da Qd. C-01 = Insc. Imob: 02.01.305.0255.001 situação Atual Da Área Escritura: Área Total: Um Lote De Terra Baldio, Situado Na Rua 11 Conforme O Projeto, Nº S/N, No Loteamento Aguas De Sauipe Em Entre Rios Medindo 15,00m De Frente Para A Rua 11, De Fundos 15,00m Confrontando Com A Av.A; Do Lado Direito 43,00m Confrontando Com O Lote 11; Do Lado Esquerdo 43,00m Confrontando Com O Lote 09, Perfazendo Assim A Área Total De 645,00 M² (Seiscentos E Quarenta E Cinco Metros Quadrados), Conforme Está Na Matrícula 1987 Fls. 1987 Registrada No Cartório De Imóveis. Situação Pretendida Retificação: Imóvel Lote 10 D retificação, Com A Insc. Imobiliária: 02.01.305.0255.001: Uma Área De Terra Situado A Rua 11 Conforme O Projeto, Nº S/N, No Loteamento Aguas De Sauipe Em Entre Rios, Inicia-Se A Descrição Deste Perímetro No Vértice P-01, De Coordenadas N= 8.632.013,185m E E= 621.025,270m; Deste Segue Em Linha Reta Por Cerca De Divisa, Confrontando Com Rua 11 Conforme O Projeto, Propriedade Da Prefeitura Municipal De Entre Rios; Com Seguinte Distância De 15,00m Até O Vértice P-02, De Coordenadas N= 8.632.028,085m E E= 621.023,558m; Deste Deflete A Direita E Segue Em Linha Reta Por Cerca De Divisa, Confrontando Com O Lote 11 Da Mesma Quadra, Insc. Imobiliária: 02.01.305.0241.001, Propriedade De Claudiane Souza Da Silva Inscrito No Insc. Cpf: 051.255.395-54; Com A Seguinte Distância De 68,35m Até O Vértice P-03, De Coordenadas N= 8.632.035,647m E E= 621.091,489m; Deste Deflete A Direita E Segue Em Linha Reta Por Cerca De Divisa, Confrontando Com Avenida A (Conforme Projeto Inicial), Propriedade Da Prefeitura Municipal De Entre Rios; Com A Seguinte Distância De 15,00m Até O Vértice P-04, De Coordenadas N= 8.632.020,763m E E= 621.093,350m; Deste Deflete A Direita E Segue Em Linha Reta Por Cerca De Divisa, Confrontando Com O Lote 09 Da Mesma Quadra, Insc. Imobiliária: 02.01.305.1061.001, Propriedade De Sandro Santos Gonçalves Inscrito No Cpf: 726.517.685-53; Com A Seguinte Distância De 68,50m Até O Vértice P-01, Chegando Ao Vértice Inicial Da Descrição Deste Perímetro, Perfazendo Assim Uma Área De 1.026,34m². Entre Rios, 06 De Setembro De 2018. Clodomir Da Silva Caldas. Téc. Agrimensor Crea: 61.187 Rnp: 050763665-1. A.R.T.: Ba2018.0140210

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPETINGA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANYEL ROSS PORTO LIMA**

A Oficial do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/02/2019 sob o nº. 69411, no Livro 1-B, com base no Art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento Conjunto nº 65 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), publica o presente edital que tem como objetivo dar ciência aos titulares de direito, JÚLIO SANTOS SILVA, (sem conhecimento do CPF), bem como seus eventuais sucessores, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinário, conforme prevê os artigos. 1.242 e 1.243 do CC, que o requerente declara ter a posse por mais de 30 anos. Processo extrajudicial autuado sob nº 2019.02, imóvel este registrado em área maior, na matrícula nº 1.400, Livro 2-D Registro Geral, fls.145, em favor de: Solicitante: DANYEL ROSS PORTO LIMA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 981.664.095-34 e RG sob nº 09.744.811-73 SSP/BA, convivente em união estável, com Simone Cairo Feminela, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF sob nº 826.481.235-04 e RG sob nº 09.552.729-04 SSP/BA residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, 89, apto. 104, Centro, Itapetinga/BA. Área objeto da usucapião: "IMÓVEL URBANO" casa de residência, situada na Rua Sete de Setembro, nº 66, Bairro Centro, Itapetinga/BA, com inscrição municipal nº 01.04.001.0042.001, com área total de terreno 56,58m², perímetro de 35,93m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 8.314,239.144m e E 366.225.396m; deste segue confrontando na FRENTE com a Rua SETE DE SETEMBRO, com azimute de 351º13'04,13'' por uma distância de 7,44m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.314.246,496m e E 366.224,260m; deste segue com azimute de 25º08'15,31'' por uma distância de 1,33m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.314.247,699m e E 366.224,824m; deste segue confrontando no LADO DIREITO com o imóvel nº 66 de propriedade da Sra. SUELEN MAGALHÃES MATOS, com azimute de 116º31'58,28'' por uma distância de 14,55m, até o ponto P-04, de coordenadas

N 8.314,241,200m e E 366.237,841m; deste segue confrontando no LADO ESQUERDO com o imóvel nº 56 de propriedade do Sr. HENRIQUE FEITOSA FONSECA, com azimute de 260º37'08,75'' por uma distância de 12,61m, até o ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, fuso - 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme o Art. 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça e nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73, para que eventualmente interessados cientes da tramitação do procedimento acima, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, desta publicação, sendo que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido. Manifestação essa, deverá ser protocolada neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente 08:00hrs. às 14:00 hrs. de segunda-feira a sexta-feira, situado na Rua Santos Dumont, 89, Centro - Itapetinga/BA - (77) 3261-3866 - E-mail: rilitapetinga@gmail.com. Belª. Mariana Lopes Blanco Mendes. Oficiala Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IBSON BANDEIRA**

MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IBSON BANDEIRA, CPF: 507.265.955-00, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 08 de março de 2019, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICO FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no LOTEAMENTO JARDIM LOBATO, N° 19, QUADRA F, registrado nesta Serventia na matrícula nº 74.400. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Protocolo 366059.

COMARCA - SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANETE MARIA COSTA DE JESUS, ABEL PEREIRA DA SILVA, IDALICE COSTA DE ALMEIDA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Protocolo nº 43.718, de 26/04/2019. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Santana, Bahia, vem, por meio deste, dar ciência a Sra. IDALICE COSTA DE ALMEIDA, viúva aposentada, CPF nº 738.326.265-49 e OLAVO NUNES DE ALMEIDA, ambos domiciliados em lugar não sabido, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por JANETE MARIA COSTA DE JESUS, brasileira, do lar, portador(a) da cédula de identidade nº 11.135.880-98, expedida por SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 010.106.575-26, e ABEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 21.041.164-30, expedida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.261.705-44, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no município de Santana, Bahia, relativo a um imóvel urbano matriculado sob nº 5.619, assim caracterizado: fração ideal correspondente a 1/19 (um dezenove avos) de um lote urbano, localizado à Rua Coronel Flores, s/nº, Quadra 37, Centro, Santana, Bahia, com área de 162,00 m² (cento e sessenta e dois metros quadrados), onde está edificado uma área total construída de 324,00

m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), da seguinte forma: consta no térreo e em um vão de 162,00 m², uma área de livre circulação (Loja) de 83,55 m² (6,00 X 14,60) descontando a área da escada para o 1º Piso que é de 10,75m², 01 banheiro comum de 4,861112 e 01 (unia) escada de acesso ao 1º piso de 3,85m² (0,70m x 5,50m); Consta no 1º Piso, em uma área total de 162,00 m², uma sala de 24,40 m²; uma varanda de 5,50 m², um quarto de 9,99m², um quarto de 10,06m², um quarto de 11,56m², uma sala de 24,40 m², um quarto de 10,87m², um banheiro comum de 4,35m², uma cozinha de 24,40m² e uma área de livre circulação de 24,40m²; com os seguintes limites e confrontações: Norte com Geraldo de Souza Cardoso, Sul com a Rua Coronel Flores, Leste com Estabelecimento Farmácia Pai João e Oeste com Estabelecimento Lojão o Rouxinol. Através do presente edital, quaisquer interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, corridos da data da publicação, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei nº. 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, das oito as quatorze horas, no seguinte endereço: Rua do Esperanto, 301-A, Centro, Santana, Bahia. Fábio Lechuga Martins, Oficial de Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSANE LUZES PEREIRA, SERGIO VILLAS BOAS PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 27.301, de 15 de maio de 2019 o requerimento por meio do qual ROSANE LUZES PEREIRA, brasileira, professora, CNH registro nº. 00029805776, expedida pelo DETRAN/RJ, nela constando o RG nº. 850143009 do IFP/RJ, CPF nº. 367.649.737-68 e seu marido SÉRGIO VILLAS BOAS PEREIRA, brasileiro, vendedor, CNH registro nº. 00555647968, expedida pelo DETRAN/RJ, nela contendo o RG nº. 3883574 do IFP/RJ, CPF nº. 333.491.697-91, assistidos por seus advogados, Dr. Helton Luís dos Santos, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 169.968, e Luís Carlos dos Santos, inscrito na OAB/RJ sob o nº 161438, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, do seguinte imóvel: domínio útil do LOTE DE TERRENO localizado à Avenida Governador Amaral Peixoto nº. 1856 - Lote 12-A, da Quadra 10, Gleba 02, Loteamento denominado "VILA GENY", COROA GRANDE, Itaguaí, foreiro à União, por se tratar de terreno de marinha, medindo 12,35m de frente para a Avenida Governador Amaral Peixoto; 10,90m de fundos, confrontando com a Avenida Beira Mar; 35,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 13; e pelo lado esquerdo com o lote 12, perfazendo uma área total de 406,70m², com benfeitorias, constantes de uma residência unifamiliar e uma edícula coma a área construída de 183,40m². O referencial adotado para determinar os lados direito e esquerdo é aquele de quem de dentro do imóvel olha para a Avenida Governador Amaral Peixoto, imóvel usucapiendo de propriedade de MERCEDES CARDOSO DE OLIVEIRA DA CRUZ, oriundo da Matrícula 170, Livro 2 Ficha; e MASSAMITI HATAKEYMA, e sua mulher AKIKO HATAKEYMA, oriundo da Matrícula nº. 11.515, Livro 2-AM, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pela arquiteta SUZANE DE CARVALHO NEUMEISTER, CAU nº. A89824-4, RRT SIMPLES nº. 0000007647490. Será processado na espécie Extraordinário, da qual detêm a posse há mais de 26 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 07 de junho de 2019. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA NETTO DOS SANTOS**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 08/01/2019, aditado pelo expediente de 20/05/2019, prenotado sob o nº 789629, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de RENATA NETTO DOS SANTOS, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 816507000513-8, firmado em 17/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 193.611 sob os nºs R-4/5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Camaqua, nº 298, Bloco 01, Aptº. 305 - Braz de Pina - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21215-160 de responsabilidade de V. Sa.. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO HAUAJI RANGEL, ADRIANA MARIA D'ARAUJO CRICHIGNO HAUAJI**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1849744, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LEONARDO HAUAJI RANGEL, técnico senior, identidade IFP 07379629-4, CPF nº001.994.037-83 e sua mulher ADRIANA MARIA D'ARAUJO CRICHIGNO HAUAJI, do lar, identidade IFP 06778944-6, CPF nº026.252.047-88, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 231551 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde de Baependi, nº48, apartamento 205 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/01/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA HELENA MONTEIRO PEREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1858754, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LUCIA HELENA MONTEIRO PEREIRA, brasileira, advogada, separada judicialmente, identidade OAB/RJ nº 102314, CPF nº 727.870.407-30, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento particular de 08/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 265670 sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3100 - apartamento 704 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO RICARDO MARTINS SALGADO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1852592, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JOÃO RICARDO MARTINS SALGADO, brasileiro, divorciado, profissional liberal, identidade CNH/DETRAN/RJ 00494359489, CPF nº071.659.697-05, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 383418 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, nº2600, apartamento 207, bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESPOLIO DE BARBARA DA SILVA MACHADO REPRESENTADO POR RAPHAEL MACHADO BARCELOS

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ESPOLIO DE BARBARA DA SILVA MACHADO, representado por Raphael Machado Barcelos, reivindica a propriedade do imóvel rural denominado "Cupim do Lago", situado no 6º distrito deste município de São João da Barra-RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO realizado pelo Ofício Único de SJB. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, centro, SJB/RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

COMARCA - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANUEL FERREIRA DA SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL PARA

CONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 72881, fl.057v, L.1-E em 12/06/2018 o requerimento pelo qual Manuel Ferreira da Silva, português, comerciante, nascido em 15/09/1942, filho de Antonio da Silva e Maria Ferreira, portador da CNH nº 00861871643, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/06/2015, inscrito no CPF sob o nº 039.124.427-20, não possuindo endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão de bens em 11/09/1970, anterior a vigência da Lei 6515/77, com Ana Maria Santos da Silva, brasileira, professora, nascida em 24/07/1947, filha de João dos Santos e Justina Andrade Baptista, portadora da CNH nº 00197198776, expedida pelo DETRAN/RJ, em 03/06/2015, inscrita no CPF sob o nº 024.874.587-55, não possuindo endereço eletrônico, residentes e domiciliados nos lotes 03 e 04 da quadra 11, do loteamento realizado no local denominado Ponta dos Ferreiros, junto ao Balneário São Pedro, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, dos lotes nºs 03 e 04 da quadra 11, do desmembramento denominado "Balneário de São Pedro", situado Ponta dos Ferreiros, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo cada um 450,00m², com uma casa residencial edificada sobre os referidos lotes, com área construída de 252,50m², objeto das matrículas 1491 e 2186, de propriedades tabulares de Igor Assunção Barroso e de Yuri Assunção Barroso. Foram depositados nesta Serventia, requerimento, ata notarial, memorial descritivo e planta elaborada por Marcio Alexandre Lima Vasconcelos, inscrito no CAU - A31985-6, exigida pelo Artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo provimento nº 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que encontram-se disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Extraordinária, do qual o requerente detém a posse há mais de 15 anos. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia/RJ, sediada na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 119, Sala C, Centro, nos dias e horas de expediente, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelo requerente, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em sete de junho de dois mil e dezenove. Eufrásio Gonçalves de Mello - Oficial de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.06/2280.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERNESTO CARVALHO CALANDRINI MATOS, KATIA ANDRE DE LIMA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 72518, fl. 53, L.1-E, em 18/04/2018, o requerimento pelos quais Ernesto Carvalho Calandrini Matos, brasileiro, eletricitista da Marinha Mercante, nascido em 10/05/1962, filho de Ernesto Calandrini de Azevedo Matos e Josephina Carvalho Calandrini Matos, portador da carteira de identidade nº 876315-1 - MB, expedido em 08/05/2015, inscrito no CPF sob o nº 711.142.037/34, endereço eletrônico e.calandrini@gmail.com e sua mulher Katia Andre de Lima, brasileira, professora, nascida em 26/07/1961, filha de Darbio de Lima e Celeste André de Lima, portadora da carteira de identidade nº 05426783-6 - IFP/RJ, expedida em 16/08/1996 e CPF nº 759.827.907/10, endereço eletrônico katia.andre@hotmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 11/07/2002, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Uberada, nº 74, C/10, apt 201, Bairro Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, do imóvel situado na Travessa Dos Irmãos, nº 01, cuja área ocupa todo o lote 1-A da quadra 01 e partes dos lotes 01-B e 02 da quadra 01, do loteamento denominado "Jardim Campo Redondo", situado em Campo Redondo, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo

510,00 m² com testada para a Travessa Dos Irmãos com 20,00 m, entre as coordenadas E (latitude: 22°50'19.95"S / longitude: 42°4'25.66"0) e F (latitude: 22°50'20.37"S / longitude: 42°4'25.98"0); pelo lado direito confronta com a Avenida Beira Linha, medindo 25,50 m entre as coordenadas F (latitude: 22°50'20.37"S / longitude: 42°4'25.98"0) e G (latitude: 22°50'19.88"S / longitude: 42°4'26.67"0); pelos fundos confronta com Reginaldo Ferreira Mattos e Luis Vicente dos Santos Mattos, medindo 20,00 m entre as coordenadas G (latitude: 22°50'19.88"S / longitude: 42°4'26.67"0) e D (latitude: 22°50'19.38"S / longitude: 42°4'26.30"0); e do lado esquerdo confronta com João Manuel Gonçalves, entre as coordenadas D (latitude: 22°50'19.38"S / longitude: 42°4'26.30"0) e E (latitude: 22°50'19.95"S / longitude: 42°4'25.66"0), medindo 25,50 m, fechando assim o perímetro de 91,00 m, com um imóvel misto (residencial e comercial) sendo um galpão, cuja área total construída é de 673,53 m², de acordo com as construções descritas em seu interior: 1º pavimento com uma loja e 01 depósito, um bar, um lavabo, dois banheiros e um depósito, e uma residência, em seu 1º pavimento, composta de uma sala, uma cozinha e um banheiro, formando uma área construída de 510,00 m² e 2º pavimento, com um salão, um mezanino; 04 escritórios e o segundo pavimento da residência com uma Sala, um quarto, um banheiro e uma área de serviço, cuja área construída é de 163,53 m², objetos das matrículas 6323, 7752 e 9970, de propriedades tabulares de Marinô Freire da Costa e sua mulher Nelsina Macedo Freire, (lote 1-A da quadra 01); de Reginaldo Ferreira de Mattos e sua mulher Bárbara Ramos de Souza Mattos, e Luiz Vicenzo dos Santos Mattos (lote 1-B da quadra 01) e de Glacy Freire Nunes e seu marido Francisco Antonio Nunes Diogo (lote 02 da quadra 01). Foram depositados nesta Serventia, requerimento, ata notarial, memorial descritivo e plantas elaboradas por Rubiano Plácido da Costa, CREA/RJ nº 2017105434, exigida pelo Artigo 216-A, da Lei 6015/73 e pelo Provimento nº 65, de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que encontram-se disponíveis para consulta. O pedido será processado na espécie Extraordinário, dos quais os requerentes detêm a posse há mais de 23 anos. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, anexo ao Cartório do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia/RJ, sediada na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, nos dias e horas do expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que no caso não contestado presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelo requerente, o que implicará anuência no pedido de reconhecimento da usucapião, sendo portanto reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em sete de junho de dois mil e dezenove. Eufrásio Gonçalves de Mello - Oficial de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.06/2280.

COMARCA - TERESÓPOLIS/RJ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO TADEU DE CARVALHO CASTRO**

JAIME EDUARDO SIMÃO, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Teresópolis/RJ, atendendo a requerimento de Sanches Advogados Associados, prenotado sob nº 86.899, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RODRIGO TADEU DE CARVALHO CASTRO, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Duque de Caxias, nº 53 loja 35, Várzea, Teresópolis-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária nº 000128022911-0, firmado em 06/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.621, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Belchior Moreira, nº 34, Lote 33 e 34, Quadra 02, Bairro Pimenteiros, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/11/2018, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima

mencionado, em favor da Credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Martha Letícia Santos de Almeida, Substituta, matrícula 94/8623.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE DA SILVA MEDEIRO CASTRO**

JAIME EDUARDO SIMÃO, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Teresópolis/RJ, atendendo a requerimento de Sanches Advogados Associados, prenotado sob nº 86.899, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSIANE DA SILVA MEDEIRO CASTRO, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Duque de Caxias, nº 53 loja 35, Várzea, Teresópolis-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento, Pacto Adjetivo de sua Alienação Fiduciária nº 000128022911-0, firmado em 06/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.621, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Belchior Moreira, nº 34, Lote 33 e 34, Quadra 02, Bairro Pimenteiros, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/11/2018, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Martha Letícia Santos de Almeida, Substituta, matrícula 94/8623.

